



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.157, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO E ELEMENTO DE DESPESA DA FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN – EM PROCESSO DE EXTINÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2022, o Programa de Trabalho e Elemento de Despesa da Fundação José Kezen – Em Processo de Extinção, conforme descrito abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0027 – Manutenção da Fundação José Kezen - em Processo de Extinção

Ação: 2.165 – Manutenção da Fundação José Kezen - em Processo de Extinção

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Impostos Transferência de Impostos

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Impostos Transferência de Impostos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 06 de janeiro de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito